



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de servidores.

- Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, ESOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Compete à Administração prover programa de capacitação, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a qualificação/atualização de servidores ocupantes de cargos efetivos, em comissão ou funções comissionadas de natureza gerencial, dessa forma, do ponto de vista institucional, a capacitação em tal tema é de grande relevância para a Prefeitura de Campo Grande.

2.2. A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande verificou a necessidade de atender a Coordenadoria de Administração e Finanças, através da Contabilidade, que busca ampliar os conhecimentos, e elucidar dúvidas pertinentes ao tema sobre as retenções tributárias e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf, objetivando as diversas interpretações caso a caso, com profissionais renomados e preparados, para trazer de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento, auxiliando assim os servidores que atuam diretamente nessas áreas.

2.3. Diante da relevância e complexidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Secretaria, a capacitação constante dos integrantes de seu corpo técnico é medida essencial para a manutenção da qualidade e segurança jurídica dos serviços que serão desempenhados, tornando evidente a necessidade de atualização das



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

informações com as novas normas para o aperfeiçoamento dos servidores que tem o contato direto ao assunto para que possam exercer seu serviço com qualidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Inscrição de 01 (um) servidor Vanessa da Silva Licetti Possani, matrícula: 380596, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação Social do Trabalho / FUNSAT para participar do Curso “Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, ESOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB”, terá o custo total de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 00 1	1	000559 5	INSCRIÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E/OU CONGRESSOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Inscrição	1	3.290,000 0	3.290,00	3.290,00
Total (R\$):						3.290,000	3.290,00	3.290,00

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Não se visualiza a possibilidade de estabelecer qualquer critério objetivo para análise, comparação e julgamento de propostas, uma vez que a execução do objeto pretendido, de modo a atender plenamente a demanda da Administração, pressupõe o emprego de atributos e qualificações subjetivas, inviabilizando a realização de licitação para contratação do objeto em questão.

Especificamente, o conteúdo programático e a experiência da empresa a ser contratada, bem como o currículo profissional que compõe o seu corpo técnico reflete as competências exigidas no artigo 74, III da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o art. 74, caput, como fundamento, impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle ainda maiores por parte dos órgãos competentes.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: *“9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)”*

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: *“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.”* (Orientação Normativa AGU nº 17/09).

Nesse passo, a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - 35.963.479/0001-46 está ofertando o curso com valores similares aos outros órgãos, conforme comprovação através dos prospectos e a proposta em anexo.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O Curso: " **Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, ESOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB** ", será ministrado conforme informações descritas neste Termo de Referência e por meio do cumprimento da programação, conforme conteúdo programático anexo a este Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

6.2. A inscrição ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, oferecido pela Esafiescola - A Escola do Servidor Público, para aplicação do curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, ESOCIAL, EDF-REINF e DCTFWEB terá carga horária de 21 horas à ser realizado nas datas de 18, 19 e 20 de outubro de 2023. De forma presencial no Hotel Transamerica Prestige, Recife, PE.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá realizar o curso conforme especificações descritas no presente termo de referência.

7.2. Alterações no cronograma, conteúdo programático e relativas ao palestrante/ministrante deverão ser comunicadas à Administração até 5 (cinco) dias antes do evento, podendo a Administração recusar as modificações realizadas pela contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3. O treinamento irá capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente a legislação sobre as retenções tributárias e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf. A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos de execução da retenção em observância as regras da EFD-Reinf.

7.4. A empresa deverá apresentar o seguinte conteúdo programático:

- Direito Tributário e Responsabilidade Tributária
- . Atividade financeira do Estado;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

- . Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- . Obrigação tributária;
- . Responsabilidade tributária e Crédito tributário.
- Retenções dos contribuintes individuais:
 - . Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - . Responsabilidade tributária no INSS;
 - . INSS sobre serviços prestados por pessoas físicas;
 - . Responsabilidade tributária do IRRF;
 - . IRRF sobre pessoas físicas;
 - . e-Social.
- Retenções das pessoas jurídicas:
 - . Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - . Matriz de incidência do imposto, responsabilidade tributária;
 - . ISSQN na contratação dos serviços em geral;
 - . Domicílio do prestador x recolhimento do imposto;
 - . Lei Complementar 116/2003;
 - . Lei Complementar 123/2006.

SUJEITOS PASSIVOS OBRIGADOS A ADOTAR A EFD-REINF:

- Documentação técnica referente à EFD-REINF
- Eventos da EFD-REINF:
 - . Eventos de tabela;
 - . Eventos periódicos;
 - . Prazo de envio dos eventos periódicos;
 - . Envio de eventos;
 - . Fechamento do " movimento "
- Retenção no Estados e Municípios:
 - . Órgão e Entidades Estaduais e Municipais;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

- . Aplicação do Novo Regulamento do IR;
- . Aplicação da Lei 10.833/03;
- . Aplicação da IN 459/04-RFB;
- . Retenção do INSSQN;
- . Procedimentos e prática da contabilização.

EFD-REINF SEM MOVIMENTO

Relação dos eventos e requisitos

Acesso à EFD-REINF

- Transmissão dos arquivos:
 - . Sequenciamento lógico dos eventos;
 - . Comprovante de entrega.
- Retificações e alterações
 - . Alteração, retificação e exclusão de informações;
 - . Regras de arredondamento de retenções na EFD-Reinf.
- Regras de envio da informação ao ambiente Nacional na EFD-REINF
- Estudos dos Eventos da EFD-REINF:
 - . R-1000- Informações do contribuinte;
 - . R-1070- Tabela de processos administrativos/judiciais;
 - . R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados;
 - . R-2020 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços prestados;
 - . R-2030 - Recursos recebidos por associação desportiva;
 - . R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva;
 - . R-2050 - Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria;
 - . R- 2055 - Aquisição de produção rural;
 - . R -2060 - Contribuição previdenciária sobre receita bruta - CPRB;
 - . R- 2098 - Reabertura dos eventos periódicos;
 - . R- 2099 - Fechamento dos eventos periódicos;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

- . R - 3010 - Receita de espetáculos desportivos;
- . R - 5001 - Informações de bases e tributos por evento;
- . R - 5011 - Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração;
- . R - 9000 - Exclusão de eventos.
- EFD-REINF NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:
 - . Fator gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - . Responsabilidade tributária no INSS;
 - . Retenção INSS das pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);
 - . Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;
 - . Tributação sobre fiscalização de contratos de terceirização;
 - . Eventos da EFD- Reinf na terceirização de mão de obra;
 - . Eventos da EFD- Reinf nos contratos de construção civil.

7.5. A inscrição inclui certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente dos serviços efetivamente executados, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

8.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

8.3. A Contratada entregará a nota fiscal/fatura, contendo a descrição do serviço realizado conforme item 3 deste Termo de Referência, constando o nome dos participantes e a data de realização do serviço, devendo ainda constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço expressos em reais.

8.4. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.5. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

8.6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8.7. A Nota de Empenho deverá ser emitida em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA , conforme detalhamento abaixo:

Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Telefone: (27) 3224-4461

E-mail: adriana@esafi.com.br

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil

Agência: 0021-3

Conta Corrente: 104154-1



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

Não se aplica.

10. EXIGÊNCIAS

10.1. Por se tratar de inexigibilidade de licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Proposta da empresa, contendo os dados e o conteúdo programático do curso;

10.1.2. Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

10.1.3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;

10.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ com QSA;

10.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

10.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.10. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

10.1.11. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto descrito neste Termo de Referência;

10.1.12. 03 (três) notas fiscais ou 03 (três) contratos firmados com entidades públicas ou privadas que comprovem que o valor a ser contratado é compatível com o praticado em outras contratações;

10.1.13. Documentos pessoais dos inscritos;

10.1.14. Declaração de Inexistência de Empregados Menores.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

11. FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução e prestação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

11.2. É vedado à Contratada proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza nos serviços.

11.3. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, a suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à Contratante.

11.4. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, respectivamente:

- Margarete Cyles Pereira, e-mail: adm@funsat.campogrande.ms.gov.br, Telefone 4042-0585 – Ramal 5811.;
- Vanessa da Silva Licetti Possani, e-mail: vanessa.possani@funsat.campogrande.ms.gov.br. Telefone 4042-0585 – Ramal 5810.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente para a prestação dos serviços;

12.1.2. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

12.1.3. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

12.1.4. Depois da conclusão do Curso, emitir, sem ônus para a Contratante, os certificados de participação dos servidores inscritos.

12.1.5. Manter as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação;

12.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Enviar a nota de empenho à contratada no e-mail: adriana@esafi.com.br.

13.1.1. Enviar juntamente com o empenho:

a) relação dos servidores que participarão do curso, contendo: nome completo, CPF, e-mail, matrícula;

b) dados da instituição para emissão da nota fiscal: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, contato do servidor responsável pelo pagamento da nota fiscal (nome, e-mail, telefone).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

13.2. São ainda obrigações da Contratante:

13.2.1. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa prestadora de serviço, que porventura não tenha sido acordada;

13.2.2. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento dos serviços descritos no item 3 deste Termo de Referência, no prazo e forma estabelecidos;

13.2.3. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

13.2.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados;

13.2.5. A Contratante atestará as Notas Fiscais em conformidade com os requerimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as enviará ao setor competente para posterior pagamento;

13.2.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.2.7. A critério da Contratante, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidades



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00007/TR/2023

desta última.

14. SANÇÕES

14.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
1132F 1132F 1112200334026	33903948	1500000001	0,00	2023
Custo total estimado (R\$):			0,00	

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

16.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme entendimento do art. 95 da Lei 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de Agosto de 2023

PAULO DA SILVA

Diretor Presidente

Elaborado por

MARGARETH CYLES PEREIRA

Chefe Divisão Administrativa